



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI

Nº 4.571/91 PUBLICADO

NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO

01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL

285,495 KM²

CLIMA

TROPICAL DE ALTITUDE

MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES

DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL

DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO

ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO

OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:

FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO N.º 043/2023

Proponente: RENATO LUIZ VELOSO WERNECK

Destinatário: SR. GIVALDO VIEIRA - DIRETOR GERAL DO DETRAN-ES

Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

- REQUEIRO, DE FORMA URGENTE, AO SR. GIVALDO VIEIRA, QUE PROVIDENCIE A INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COM VELOCIDADE MÁXIMA DE 20 KM/H, NAS PROXIMIDADES DE TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.
- REQUEIRO, AINDA, AO SR. GIVALDO VIEIRA, QUE PROVIDENCIE A INSTALAÇÃO DE UMA FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM FRENTE A ESCOLA INTEGRAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA GUSTAVO HERTEL, NESTA MUNICIPALIDADE.

JUSTIFICATIVA: Vários pais de alunos têm nos procurado para solicitar o atendimento a esta demanda e infelizmente muitos motoristas ainda arriscam a própria vida e a vida do próximo extrapolando os limites de velocidade, desrespeitando a sinalização e as leis alusivas ao trânsito. Razão pela qual, é imprescindível que nas áreas onde circulam crianças, os cuidados sejam redobrados, uma vez que, estas ainda não possuem total discernimento diante dos riscos e perigos.

Portanto, se faz necessária a instalação das sinalizações, para dar maior segurança aos veículos e aos pedestres. Observa-se que o nosso Município é carente de placas de sinalização vertical de trânsito, tais como, "Área Escolar", "Velocidade Máxima Permitida", etc. Pois, as placas de sinalização e a sinalização horizontal representam um conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança, que são colocados na via pública e possibilitam melhor fluidez do trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

Sala das Sessões, 12 de abril de 2023.

Renato Luiz Veloso Werneck
Vereador



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003500350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 31003500350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Renato Luiz Veloso Werneck** em **12/04/2023 18:08**

Checksum: **B33DDED5BA7889446E05F002445CA705B91FF100753DA5EF675CC6E11EA92EA3**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003500350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

